



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL
ESTADO DO PARANÁ -

LEI Nº 59/70

EMENTA: PROLONGA A RUA CURITIBA ATÉ O ENCONTRO COM A
BR-277 AO NORDESTE E AO SUDOESTE E CRIA O PAR
QUE INDUSTRIAL DE CÉU AZUL

A Câmara Municipal de Céu Azul decretou e eu Prefeito
Municipal veto a presente Lei.

Art. 1º - Vetado

Art. 2º - Vetado

Art. 3º - Vetado

Art. 4º - (Vetado)

Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 03 de novembro
de 1.970.

EMILIO HENRIQUE GÓES
Prefeito Municipal.